

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

~~283~~
283



Processo 119 Autor Órgão Executivo

SÚMULA Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Recebido em 19 / 12 / 1966

Em expediente 19 / 12 / 1966

Luorsem
Assistente da Câmara
Basofian
1.º Secretário

À COMISSÃO DE _____ em ____ / ____ / 19____
 À COMISSÃO DE _____ em ____ / ____ / 19____
 À COMISSÃO DE _____ em ____ / ____ / 19____

Presidente

<p><i>Aprovado</i> 1.^a discussão</p> <p>Em <u>21 / 12 / 1966</u></p> <p style="text-align: right;"><i>Basofian</i> 1.º Secretário</p>	<p><i>Urgência</i> 2.^a discussão</p> <p>Em <u>23 / 12 / 1966</u></p> <p style="text-align: right;"><i>Basofian</i> 1.º Secretário</p>
--	--

Aprovado em 3.^a discussão

Em 23 / 12 / 1966

Mercen
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em ____ / ____ / 19____

Encaminhado em ____ / ____ / 19____

Presidente

Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 267

=====

DATA: 16 de dezembro de 1.966.

SÚMULA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 3.000.000 (Três milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento por conta do Projeto da Rêde de Esgotos para a Séde Municipal.

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do presente Crédito Especial, fica indicado igual importância da seguinte verba constante no Orçamento do corrente exercício:

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Águas e Esgotos

4.0.0.0.9.2 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.2 Investimentos

4.1.1.0.9.2 Obras Públicas

a)-Início de Obras da Rêde D'água

Urbana 3.000.000

=====

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
em 16 de dezembro de 1.966.

Wanderer

Werner Wanderer

PREFEITO MUNICIPAL


COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE M.C.RONDON Pr.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS da Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Cândido Rondon, reunida n/ data em sua sala de reuniões para dar parecer sobre diversos Projetos de Lei,

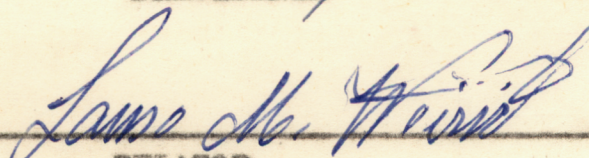
R E S O L V E U

dar parecer favorável ao projeto de lei nº ²⁶⁷(19) do Executivo municipal.

Sla. das reuniões da Comissão de Finanças e Orçamentos, da Câmara de Vereadores de Marechal Cândido Rondon, 21 de dezembro de 1.966.--



PRESIDENTE



RELATOR

VOGAL